



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 01/88

Em 04 de janeiro de 1 988.

Prof. João Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos de autoria de funcionários deste Legislativo, e

considerando as disposições contidas no artigo 171, parágrafo/ 1º, da Lei Municipal nº 729 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP,

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal acima citada, nos seguintes dias:

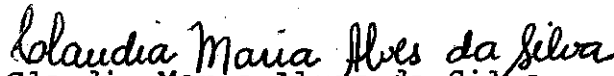
- a) ERNANI BECKMANN- Dias 14 e 22 de dezembro.
- b) Celso Ramos da Silva- Dia 01 de dezembro.
- c) ANTONIO GERALDO SOARES- Dia 04 de dezembro.
- d) Claudia Maria Alves da Silva- Dias 29 e 30 de dezembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prof. João Gomes de Souza

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro (04) dias / do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta oito (1988).


Claudia Maria Alves da Silva

Ch.de Secretaria Subst.